



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
CARTÓRIO DO GABINETE DO CONSELHEIRO  
DR. ANTONIO ROQUE CITADINI



São Paulo, 23 de abril de 2018

Ofício CGC.ARC nº 386/2018  
e-TC - 4191/989/17

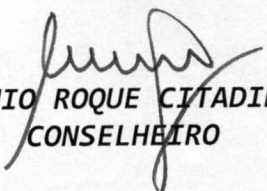
Senhor Vereador,

Camara Municipal de Ibitinga  
  
Protocolo Geral nº 1421/2018  
Data: 03/05/2018 Horário: 17:26  
Administrativo - OFC 55/2018

Camara Municipal de Ibitinga  
  
Protocolo Geral nº 1421/2018  
Data: 03/05/2018 Horário: 17:26  
Administrativo - MTR 225/2018

Encaminho a Vossa Excelência cópia do despacho exarado no expediente em epígrafe, acompanhada de cópia reprografia, para conhecimento e adotar medidas que entender necessárias.

Apresento, nesta oportunidade, protestos de estima e consideração.

  
ANTONIO ROQUE CITADINI  
CONSELHEIRO

Excelentíssimo Senhor  
ANTÔNIO ESMAEL ALVES DE MIRA  
Presidente da Câmara CAMARA MUNICIPAL DE IBITINGA  
AR/Rrc.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Av. Rangel Pestana, 315 - Centro - CEP: 01017-906 - São Paulo/SP  
PABX: (11) 3292-3266 - Internet: <http://www.tce.sp.gov.br>



**D E S P A C H O**

**PROCESSO:** 00004191.989.17-7

**REPRESENTANTE:** ■ CAMARA MUNICIPAL DE IBITINGA (CNPJ 72.918.782/0001-53)

**REPRESENTADO (A):** ■ PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITINGA (CNPJ 45.321.460/0001-50)

**INTERESSADO (A):** ■ ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA (CPF 020.526.358-58)

**ASSUNTO:** Possíveis irregularidades praticadas pela PM de Ibitinga quanto ao cancelamento de empenhos em 27/12/2016.

**EXERCÍCIO:** 2016

Ao Cartório para oficiar o Representante, encaminhando-lhe copia do constante no Evento 22.

Cumpra-se.

Após, ao Arquivo.

GCARC, 2 de Abril de 2018.  
ANTONIO ROQUE CITADINI  
CONSELHEIRO  
egs

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ANTONIO ROQUE CITADINI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-6T4T-6TVA-5BXT-I7VP



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**  
**UNIDADE REGIONAL DE ARARAQUARA-UR-13**

Fls.  
TC-4191.989.17-7  
blps./.

Expediente:	TC-4191.989.17-7
Interessado:	CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA - PRESIDENTE
Assunto:	Possíveis irregularidades praticadas pela PM de Ibitinga quanto ao cancelamento de empenhos em 27/12/2016.

**Excelentíssimo Senhor Conselheiro**  
**Dr. Antonio Roque Citadini**

Trata o presente protocolado de **Denúncia** formulada pela Câmara Municipal de Ibitinga, representada pelo Sr. Antonio Esmael Alves de Mira, referente a possíveis irregularidades praticadas pela Prefeitura Municipal de Ibitinga quanto ao cancelamento de empenhos realizados no dia 27/12/2016.

Em atenção à determinação de **evento 18**, no que se refere ao **assunto acima referenciado**, esta Unidade Regional tem a informar que o assunto não foi objeto de apontamentos no Relatório do TC-3911/989/16, que trata das Contas Anuais do exercício de 2016.

Examinando os documentos aqui arquivados, bem como em pesquisa ao Processo Eletrônico E-TCESP e o Sistema Integrado de Protocolo - MOCHA, não foram constatados Expedientes ou Denúncias sobre a matéria.

Posto isso, remetemos o processo à consideração de Vossa Excelência, para as providências que houver por bem determinar.

UR-13, em 13 de março de 2018.

**Marcelo Zaccaro**  
Diretor Técnico de Divisão